



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 16.2023

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2023.

**Aos
Membros do Conselho Superior da UFJF**

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Senhor Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocá-los para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **23 de outubro, segunda-feira, às 14h30, presencialmente, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora** e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior, com a seguinte pauta:

I - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DO DIA: 11.08.2023 (reunião ordinária) (doc. SEI 1521397); 18.08.2023 especial em continuidade a reunião ordinária do dia 11.08.2023 (doc. SEI 1521407) e 15.09.2023 (reunião ordinária) (doc. SEI 1521455); - Processo 23071.922510/2023-04.

II - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.

III - PROPOSIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE ORDEM DO DIA

IV - ORDEM DO DIA (conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior).

PLENÁRIO

1) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES ADIADOS (AS):

1.1 - Processo SEI 23071.901816/2023-19 - Minuta de resolução que dispõe sobre a criação e formação de um conjunto de servidores para realização de investigações preliminares, comissões sindicantes, administrativas ou disciplinares no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). (Relator: Conselheiro Claudio Roberto

Fóffano Vasconcelos).

Breve resumo: Continuidade da deliberação da minuta de Resolução que dispõe sobre a criação e formação de um conjunto de servidores para realização de investigações preliminares, comissões sindicantes, administrativas ou disciplinares no âmbito da UFJF aprovada pelos membros do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) e discutida com os Diretores das Unidades.

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER:

2.1 - Processo SEI 23071.940959/2023-46 - Adesão da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes).

Breve Resumo: Manifestação acerca de aprovação da inclusão da UFJF como Sócio Institucional no quadro associativo da Andifes, nos termos do art. 34 do novo Estatuto da Andifes, aprovado durante a 153ª reunião extraordinária do Conselho Pleno da Andifes, realizada em 21 de julho de 2022.

2.2 - Instituição de Comissão responsável pelo processo de organização da lista tríplice para Reitor(a) da Universidade Federal de Juiz de Fora, na gestão 2024-2028, a ser encaminhada à Presidência da República.

Breve resumo: Constituição de comissão para conduzir o processo de Organização da lista tríplice a ser elaborada pelo Conselho Superior no dia 13 de novembro observando os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 44/2019 - CONSU.

2.3 - Processo SEI 23071.929638/2023-91 - Recurso ao Conselho Superior de candidata em face do indeferimento de matrícula em razão da não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio. (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343)

Breve resumo: Apreciação de recurso de candidato (a) em face ao indeferimento de matrícula em razão da não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio. O(a) interessado(a) foi classificada pelo SISU-2ª edição 2023 para ocupar vaga no curso de Medicina pelo grupo B: candidatos com renda igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita familiar mensal, que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, independentemente de outra declaração.

2.4 - Processo SEI 23071.929605/2023-41 - Recurso ao Conselho Superior em face ao indeferimento de sua matrícula em razão da não apresentação do comprovante de ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública. (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343)

Breve resumo: Deliberação de recurso em face ao indeferimento de matrícula em razão da não apresentação do comprovante de ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública. O(a) interessado(a) supra foi classificada pelo SISU - 2ª edição 2023 para ocupar vaga no curso de Medicina *campus* Governador Valadares pelo grupo D: destinado a candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública e que se declarem pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda.

2.5 - Recursos interpostos em face de Análise Socioeconômica que indeferiu matrícula. (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise do processo abaixo relacionado, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre o recurso apresentado pelo candidato que pleiteia uma vaga na UFJF pela via da política de cotas por renda, com a comprovação da condição financeira de renda bruta por membro da família igual ou inferior a 1,5 salários mínimos.

Nº do processo:	Indicação:
23071.930125/2023-22	INDEFERIMENTO
23071.930219/2023-00	INDEFERIMENTO
23071.930132/2023-24	INDEFERIMENTO
23071.938057/2023-40	INDEFERIMENTO
23071.937909/2023-81	INDEFERIMENTO
23071.937615/2023-50	INDEFERIMENTO
23071.938072/2023-98	INDEFERIMENTO
23071.937587/2023-71	INDEFERIMENTO
23071.937606/2023-69	INDEFERIMENTO

2.6 - Recurso interposto em face de indeferimento de matrícula de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI). (PROCESSO RESTRITO - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343). (Expositor: Conselheiro Cassiano Caon Amorim).

Breve resumo: Análise dos processos abaixo relacionados, para que o Conselho Superior possa deliberar sobre os recursos apresentados pelos candidatos participantes das reservas de vagas que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, para cotas raciais.

Nº do processo:	Indicação:
23071.936775/2023-81	INDEFERIMENTO

3) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES QUE DEPENDEM DE PARECER:

3.1 - Recursos ao Conselho Superior de candidatos em face do indeferimento de suas matrículas em razão da não apresentação do comprovante de quitação eleitoral. (Relatora: Conselheira Angélica Cosenza Rodrigues). (PROCESSOS RESTRITOS - observar política de tratamento e privacidade de dados pessoais do Consu - 0881343).

Breve resumo: Apreciação de recursos ao Conselho Superior, em face ao indeferimento de matrícula em razão da não apresentação do comprovante de quitação eleitoral.

Nº do processo:
23071.929580/2023-85
23071.929816/2023-

3.2 - Processo SEI 23071.942228/2023-35 - Concessão do título de Professor “Honoris Causa” ao Padre Renato Júlio Lancellotti. (Relator: Conselheiro Warleson Peres).

Breve resumo: Apreciação da proposição de outorga do título de Professor “Honoris Causa” ao Padre Júlio Renato Lancellotti, proposta Congregação da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

3.3 - Processo SEI 23071.931484/2023-05 - Regimento da Faculdade de Enfermagem. (Relator: Conselheiro Márcio José da Silva Campos).

Breve resumo: Deliberação acerca da proposta de Regimento da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) aprovada pela Congregação da Unidade no dia 7 de julho de 2023, por unanimidade.

3.4 - Processo SEI 23071.914730/2023-56- Alteração do Nome do Departamento de Fisiologia. (Relator: Conselheiro Márcio Sá Fortes).

Breve resumo: Apreciação do pedido de alteração do nome do Departamento de Fisiologia para Departamento de Biofísica e Fisiologia, feito pelo Departamento de Fisiologia, do Instituto de Ciências Biológicas (ICB).

3.5 - Processo SEI 23071.938179/2023-36 - Desvinculação do Encarregado da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais CGPD (Comissão LGPD). (Relator: Conselheiro Leandro Cabral).

Breve resumo: Deliberação de solicitação relativa à Desvinculação do Encarregado da Comissão Permanente para Gestão de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

V - COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO.

VI - ASSUNTOS GERAIS.

Edson Vieira da Fonseca Faria

Secretário Geral da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria**, **Secretário(a) Geral**, em 10/10/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1521841** e o código CRC **AE1B67F6**.

